



FNE REJEITA A APROVAÇÃO APRESSADA DE UM NORMATIVO EM QUE O ENSINO SUPERIOR É COMANDADO PELA ECONOMIA

A Federação Nacional dos Sindicatos da Educação reitera a denúncia da pressa com que o Governo quer fazer aprovar na Assembleia da República o novo regime jurídico das instituições do ensino superior, impedindo que a sociedade em geral possa conhecer e discutir o modelo que aí é proposto.

A FNE considera necessário e urgente proceder à introdução de modificações no regime que tem estado em vigor, despindo-o de mecanismos incompreensíveis e injustificáveis nos tempos de hoje, e dotando as instituições e os seus órgãos de gestão de melhor e mais flexível capacidade de resposta aos desafios da formação e da investigação que lhes devem estar atribuídos, quer na sua composição, quer no seu funcionamento. Mas a urgência de tais decisões não se compadece com falta de debate nacional, ou com a imposição de soluções discutíveis. É por isso que a FNE sustenta a necessidade de que o debate sobre a proposta do Governo possa ser alargado até ao final do mês de Outubro próximo. Este alargamento de prazo tem que servir para, por um lado, permitir a mais ampla participação da sociedade, e, por outro lado, possibilitar a formação de consensos numa matéria que, devendo transmitir segurança e confiança às expectativas das pessoas, não pode estar sujeita ao ritmo das variações das políticas de cada governo. Isto é, não se pode andar a mudar o regime de funcionamento das instituições de quatro em quatro anos, mantendo as Famílias, os Alunos, os Professores e os Investigadores numa situação de insegurança em relação ao que deles se espera e ao que eles esperam dessas instituições.

A proposta do Governo não é mais do que uma apropriação rápida e linear de recomendações que lhe chegaram das entidades consultadas, é certo que com prestígio, mas que também são apenas uma voz entre outras. Deste modo, corre-se o risco de, através desta operação legislativa, estarmo-nos a limitar a substituir os erros do passado pelos erros do presente.

Saudando a iniciativa legislativa do Governo, por se revelar há muito necessária, a FNE regista no entanto o seu excessivo pendor regulamentador, na tradicional lógica legislativa portuguesa de que é preciso prever em lei tudo o que se pode fazer, em vez de nos preocuparmos em nas leis identificar apenas o que não pode ser feito, deixando aos cidadãos e às instituições a liberdade criativa de determinarem as melhores soluções – certamente as que não são imaginadas pelos governos – para os desafios com que se deparam. A FNE sublinha, por outro lado, que, na operação de mudança que esta medida legislativa comporta, não se pode deitar fora tudo o que existe, só porque se torna necessário mudar. Deste modo, rejeita-se por inteiro, por exemplo, que os reitores deixem de ser eleitos, passando a uma nomeação de efeitos duvidosos quanto à sua autoridade e representatividade. Ir por um tal caminho constituiria uma alteração simbólica assinalável. Mas a proposta de lei contém aspectos positivos que não podem deixar de ser aproveitados, nomeadamente na abertura do sistema ao exterior, e na avaliação e responsabilização das instituições.

A FNE, no entanto, não pode deixar de fazer outros reparos à proposta do Governo, como seja em relação à excessiva preocupação que nela transparece de reforçar os critérios de eficácia e eficiência, como se as instituições de ensino superior – particularmente as do sector público – pudessem ser tratadas como meras empresas que têm que dar lucro, descomprometendo-se o Estado de vias formativas e de investigação que são necessariamente dispendiosas, mas indispensáveis aos avanços culturais e ao desenvolvimento da nossa sociedade.

Se o ensino superior não pode deixar de estar atento ao funcionamento da economia e do mercado de trabalho, não pode por estes ser totalmente condicionado, no que seria um estreitamento inaceitável das suas funções na promoção da criatividade e do experimentalismo. O Estado não pode demitir-se das suas responsabilidades de oferta de um sistema público de ensino superior, entregando-o ao mero funcionamento das flutuações do mercado. Mas também é certo que a proposta do Governo não é sustentada pelo conhecimento de um qualquer estudo de avaliação que justifique as opções nele presentes.

Deste modo, a FNE levanta sérias dúvidas em relação ao "modelo fundacional" que na proposta do Governo é esboçado, pelas consequências de pulverização e necessariamente de diminuição da qualidade da oferta de ensino superior no nosso país. Um tal caminho suscita-nos inúmeras reservas, nomeadamente no que diz respeito à segurança de emprego de muitos docentes de várias categorias cujo nível de vulnerabilidade é significativo.

Finalmente, a discussão desta proposta fora do conhecimento de qualquer alteração dos Estatutos das Carreiras dos Docentes do Ensino Superior fica completamente prejudicada, por desconhecimento das suas consequências em termos de precariedade de emprego e de desenvolvimento das carreiras dos Docentes e dos Trabalhadores Não Docentes.

Nesta oportunidade, a FNE não pode deixar de se congratular pelo facto de ver concretizada, por legislação que acaba de entrar em vigor, o fim do sistema de "bola branca, bola preta" nas provas no ensino superior.

A FNE sublinha, assim, as seguintes 12 premissas para o processo de definição de um novo regime jurídico das instituições de ensino superior, onde o Estado não pode demitir-se das suas responsabilidades pela oferta de um sistema público de ensino superior de qualidade e de resposta às diferentes necessidades culturais e de desenvolvimento do País:

- *a necessidade de alargamento do tempo de debate, para que a proposta em presença possa ser claramente melhorada;*
- *a premência de que sobre esta matéria se reúnam largos e duráveis consensos;*
- *a obrigatoriedade da clarificação das missões específicas das universidades e dos institutos politécnicos, sem recusar soluções de articulação de ambas as valências;*
- *a preocupação pela preservação do que de mais positivo integra o modelo actual, ajustando-o nas questões menores em que uma tal intervenção seja suficiente;*
- *o reconhecimento das experiências positivas que em algumas instituições vêm sendo desenvolvidas;*
- *a necessidade de clarificação dos processos e dos conteúdos de avaliação, acreditação e auditoria;*
- *a rejeição da possibilidade de estabelecimento de quaisquer "rankings" de duvidosa sustentação e efeito;*
- *a garantia de que se promova a abertura das instituições ao exterior, incluindo as parcerias e os consórcios nacionais e internacionais;*
- *o esforço de garantir o reforço do papel regulador do Estado, quer para o sector público, quer para o sector privado;*
- *a aposta segura no aumento da importância dos centros de investigação;*

- evitar qualquer solução de reconfiguração das instituições que conduza à sua pulverização e à sua eventual entrega a particulares;

A FNE espera, deste modo, que a riqueza do debate que nos últimos dias a proposta do Governo já suscitou possa ser aumentada, através do alargamento do prazo que generalizadamente tem vindo a ser proposto, com vista ao encontro das melhores soluções.

Coimbra, 28 de Junho de 2007
Departamento de Informação e Imagem da FNE

Para mais informações contactar:
João Dias da Silva – Telm.: 91 662 79 91
Maria Arminda Bragança – Telm.: 91 662 79 96
Nuno Santos – Telm.: 91 250 47 90

FNE – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DA EDUCAÇÃO
Rua de Costa Cabral 1035, 4200-226 Porto
Tel.: +351 225 073 880 | Fax.: +351 225 092 906 | secretariado@fne.pt
www.fne.pt

